

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 080-2023 -GABRIEL LESSA COSENDEY ENGENHARIA LTDA - ALVARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA			
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 080/2023			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte/Empresa:			
GABRIEL LESSA COSENDEY ENGENHARIA LTDA			
Representante Legal:	CPF:		
GABRIEL LESSA COSENDEY	138.381.357-41		
Endereço da Empresa:	Fone:		
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 59	(22) 98152-5040		
Bairro:	Município:		
CENTRO	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.960	48.098.375/0001-62		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
Nº 005/2023			
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 005/2023 , da empresa GABRIEL LESSA COSENDEY ENGENHARIA LTDA, inscrita no Alvará sob nº 30.040.960 (Alvará e ISS), a partir de 27/09/2022 , localizada na Avn. São Sebastião, 59, Apt. 301, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 48.098.375/0001-62, conforme fls. 05/09 e 13/17, Processo Administrativo 2034/2022.			
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo representante legal da empresa, Gabriel Lessa Cosendey, conforme prevê artigo 562, parágrafo primeiro e artigo 563, vistoria da fiscalização de postura, cadastro mobiliário, data protocolo da JUCERJA fls. 03/33. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
EXERCÍCIO DE 2022			
T.S.E Vistoria	54,33		
TFIF – Item 22 – Demais atividades	109,15		
T.S.E Expedição de alvará	36,22		
Total	199,7		
50% de desconto - total	99,85		
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59		
Total Geral	109,44		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo.			
O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 20 abril de 2023.			
Autoridade Fiscal:			
KAREN NOGUEIRA	BARRETO MESSIAS RAQUEL ARAÚJO BENITES		
Estagiária CIEERJ	Fiscal de Tributos		
	Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:6B1E9A47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>